



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
DISPENSA EMERGENCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

1º Termo de contrato que entre si celebram de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e de outro a empresa **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 4743197 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 999.221.934-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A** CNPJ: 10.440.482/0001-54, End: Avenida Juscelino Kubitschek, 2041, Conj. 121 – Bloco A – Cond. Wtorres JK – Bairro: Vila Conceição – São Paulo/SP, neste ato representado por Carolina dos Santos (assinante do contrato original), de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor original do contrato, motivado por deficit orçamentário decorrente de demandas sazonais de matrículas e ajustes operacionais de saldo, com fundamento na prerrogativa de alteração unilateral da Administração/Contratante.

CLÁUSULA II – DA OBRIGATORIEDADE DE ACEITAÇÃO

Assinatura
Página 1 de 2





2.1. Em estrito cumprimento à legislação vigente, a CONTRATADA declara-se ciente de sua **obrigação de aceitar**, nas mesmas condições contratuais vigentes, o acréscimo ora determinado, não lhe cabendo direito a qualquer recusa ou pedido de realinhamento de preços em virtude deste ato, conforme preconiza o Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. Em decorrência do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual originário de R\$ 96.174,87 sofre um aporte de **R\$ 24.043,72 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. O valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 120.218,59 (Cento e vinte mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, bem como na Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE e em jornal de grande circulação no estado de PE, como condição de sua eficácia.

Garanhuns, 10 de JULHO de 2026.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

**GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS
PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A
CONTRATADO**

